

PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39300002
PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025

1) DADOS CADASTRAIS			
ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa			
CNPJ: 28.683.712.0001/71		CNES: 2280051	
ENDEREÇO: Rua Pinto Ribeiro, 205, Centro			
CIDADE: Barra Mansa	UF: RJ	CEP: 27310-420	(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8300
CONTA POUPANÇA: 730823748-7	BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 4264	OPERAÇÃO: 1388
NOME DO RESPONSÁVEL: Getúlio José Pereira		CPF: 712.626.957-91	
RG/ORGÃO EXPEDIDOR: 52468276 CRMJ		CARGO: Provedor	
EMAIL: provedoria@scbm.org.br		(DDD) TELEFONE: (24) 3325-8301	

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Implementação de Novo Protocolo no Serviço de Oncologia	INÍCIO: 72h APÓS REPASSE FINANCEIRO	PREVISÃO DE TÉRMINO: 6 MESES APÓS INÍCIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

MP Jul



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39300002
PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025

3) JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

Considerando o disposto nas Portarias GM/MS nº 6.870/2025 e nº 6.904/2025, que regulamentam a destinação e a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares ao Sistema Único de Saúde (SUS) para entidades sem fins lucrativos conveniadas aos entes federativos, destaca-se a possibilidade de alocação de recursos para o custeio da Média e Alta Complexidade, mediante o cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, conforme previsto nos artigos 5º e 7º das referidas normas.

As metas qualitativas, em especial, podem incluir a implantação de protocolos assistenciais, políticas de humanização e adequação da ambiência, com foco na qualificação do cuidado, conforme diretrizes do Título II, Capítulo II da Portaria GM/MS nº 6.904/2025.

Neste contexto, ressalta-se a importância estratégica das emendas parlamentares de custeio para a complementação do financiamento de unidades hospitalares filantrópicas, como a Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, única referência SUS no município, com porta hospitalar de urgência e serviços de média e alta complexidade, incluindo habilitação como UNACON para tratamento integral do câncer, conforme a Portaria nº 140/2014.

A instituição atende a uma população estimada de mais de 800 mil habitantes da região do Médio Paraíba, com produção oncológica expressiva e reiteradamente acima das metas pactuadas, sendo responsável por 79,10% dos atendimentos a usuários do SUS.

A defasagem histórica da tabela SUS, associada ao aumento dos custos com insumos e à elevada complexidade dos casos tratados, compromete a sustentabilidade da assistência.

O aporte via emenda parlamentar é, portanto, essencial para manter a qualidade e a continuidade do atendimento, viabilizando a adoção de protocolos clínicos e melhorias estruturais que repercutem diretamente na segurança e nos desfechos assistenciais.

Assim, a destinação deste recurso atende não apenas à conformidade legal, mas também à necessidade urgente de reforço orçamentário frente ao subfinanciamento crônico do SUS, contribuindo efetivamente para o aprimoramento da qualidade do cuidado prestado à população.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39300002
PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025

4) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
NATUREZA DA DESPESA	BREVE RESUMO	VALOR ESTIMADO
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	Os recursos alocados nesta categoria contemplam a aquisição de medicamentos oncológicos de uso contínuo e protocolos específicos, materiais hospitalares destinados ao manejo clínico do câncer, bem como gases medicinais aplicados em procedimentos assistenciais e suporte ventilatório. Incluem-se, ainda, insumos de uso rotineiro necessários à manutenção da assistência. Esses itens são fundamentais para assegurar a execução de exames diagnósticos, a viabilização de procedimentos terapêuticos e o adequado controle dos efeitos adversos decorrentes do tratamento oncológico, garantindo integralidade e segurança na linha de cuidado ao paciente.	RS 1.290.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Abrange despesas relacionadas à contratação de pessoas jurídicas especializadas em serviços oncológicos, responsáveis pelo atendimento direto aos pacientes e pelo suporte técnico às atividades do setor de oncologia. Inclui, ainda, serviços terceirizados de caráter operacional, como limpeza hospitalar especializada, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-assistenciais, conservação predial e de instalações críticas, a exemplo da subestação elétrica, imprescindível para assegurar a estabilidade e segurança do fornecimento de energia. Estão contemplados também a utilização de veículos, apoio logístico e demais contratações de pessoas jurídicas necessárias à continuidade e eficiência das atividades assistenciais e administrativas do setor.	RS 1.190.000,00
339040 SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Os recursos destinados a sistemas de informação contemplam a manutenção e atualização de tecnologias voltadas ao registro, monitoramento e controle dos tratamentos oncológicos, assegurando a rastreabilidade e a qualidade dos dados assistenciais. Incluem, ainda, a integração com plataformas de regulação e faturamento, possibilitando maior eficiência na gestão clínica e administrativa, além de reforçar a transparência e a confiabilidade dos processos institucionais.	RS 20.000,00
TOTAL ESTIMADO		RS 2.500.000,00



Justificativa: A estimativa dos valores foi realizada com base na série histórica de consumo e desembolso dos últimos seis meses referentes ao atendimento oncológico da instituição. A metodologia aplicada busca refletir a realidade operacional do serviço, permitindo que os recursos da emenda sejam direcionados de forma adequada e proporcional às necessidades assistenciais, assegurando a continuidade e a regularidade no fornecimento de insumos, medicamentos, materiais hospitalares e serviços indispensáveis ao cuidado oncológico.

Ressalta-se que, na eventualidade de alguma estimativa ser superada ou de haver necessidade de ajustes em razão de fatores externos e alheios ao controle da instituição, será apresentada justificativa técnica detalhada, acompanhada de adendo específico a ser incluído na prestação de contas, de modo a garantir transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos.

Julio

PP



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39300002
PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025

5) PROTOCOLOS, INDICADORES E METAS		
DESCRIÇÃO	INDICADORES	METAS
Protocolo de Diretriz Nacional de Assistência Oncológica	Tempo médio de permanência dos pacientes oncológicos	< ou igual 10
	Taxa de reinternação em até 30 dias	< ou igual 10%
Protocolo de Segurança do Paciente – PNSP	Infecção de sítio cirúrgico nas cirurgias oncológicas	< ou igual 2%

Justificativa: Implantação da Pesquisa de Satisfação MPSS, associada ao acompanhamento dos indicadores definidos, está diretamente vinculada à correta aplicação dos recursos da emenda parlamentar. Esses recursos permitirão não apenas a manutenção dos atendimentos, mas também a consolidação de protocolos assistenciais e a padronização de condutas clínicas, promovendo maior eficiência, segurança e resolutividade na linha de cuidado oncológico.

O monitoramento contínuo dos indicadores – como o número de sessões de quimioterapia, a quantidade de procedimentos diagnósticos e os índices de satisfação dos pacientes – viabilizará a mensuração objetiva dos impactos gerados pela aplicação do recurso. Nesse contexto, o protocolo assistencial passa a ser o eixo central de avaliação, assegurando que os investimentos realizados se revertam, de forma concreta, em melhorias na qualidade da assistência oferecida aos pacientes.

Dessa maneira, o vínculo entre a captação da emenda e a implementação do protocolo assistencial fortalece a capacidade institucional de responder à crescente demanda oncológica, amplia a transparência na utilização dos recursos e consolida avanços consistentes e sustentáveis na qualidade do cuidado em saúde.

Handwritten signatures in blue ink.



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39300002
PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025

6) PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada com periodicidade trimestral, contemplando tanto a comprovação financeira quanto a avaliação qualitativa dos resultados. Serão consideradas como metas qualitativas a implementação e manutenção dos protocolos de qualidade previamente estabelecidos, a performance dos indicadores de mensuração vinculados e a evolução percentual da adesão a esses parâmetros. Estima-se que aproximadamente 80% dos resultados propostos possam ser evidenciados ao final do período de três meses.

O processo de prestação de contas compreenderá a apresentação de relatórios assistenciais, planilhas estruturadas com o detalhamento das despesas liquidadas, documentos fiscais comprobatórios (notas fiscais), comprovantes de pagamento e demais registros necessários à rastreabilidade da execução.

Importa destacar que, nos casos em que os resultados pactuados não sejam integral ou parcialmente atingidos em determinado período do contrato, a prestação de contas deverá obrigatoriamente incluir a análise técnica dos fatores que impactaram o desempenho, acompanhada de justificativas detalhadas. Além disso, deverá ser apresentado um plano de ação específico para a correção dos gaps identificados, contendo prazos, responsáveis e estratégias de mitigação, de modo a assegurar a retomada da trajetória de cumprimento das metas estabelecidas.

U-1 >

[Handwritten signature]



PLANO DE TRABALHO
EMENDAS PARLAMENTAR Nº 39300002
PORTARIA GM/MS Nº 7.492, DE 7 DE JULHO DE 2025

7) DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra Mansa-RJ, para execução das dotações consignadas no Fundo Municipal de Saúde.

Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra Mansa-RJ, 02 de setembro de 2025.



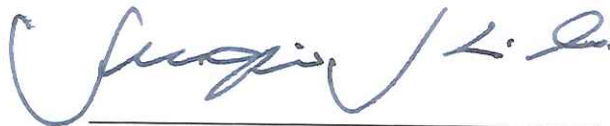
Getúlio José Pereira
Provedor

Getúlio José Pereira
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa

8) APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Plano aprovado conforme proposto. Tomem-se as providências legais para viabilizar a concessão do repasse mediante a assinatura do instrumento apresentado.

Barra Mansa-RJ, 02 de setembro de 2025.



Sergio Gomes da Silva
Secretário de Saúde



